

ANEXO II

Fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas

As taxas das autarquias locais são tributos que assentam na prestação concreta de um serviço público local, na utilização privada de bens do domínio público e privado das autarquias locais ou na remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares, quando tal seja atribuição das autarquias locais, nos termos da lei.

O valor das taxas foi fixado de acordo com o princípio da proporcionalidade e não ultrapassa o custo da actividade pública local

Assim, constituem a contraprestação devida ao Município pelos encargos, directo e indirectos, suportados pela autarquia com a realização, a manutenção ou o reforço de infra-estruturas da sua competência.

No caso do cemitério municipal, as taxas apresentadas fazem face a todas as despesas que o Município suporta, entre as quais:

- Custos com pessoal
- Custos administrativos
- Custos com os materiais que aceleram a decomposição dos cadáveres),
- Custos com a concessão
- Custos de manutenção
- Investimentos futuros
- Encargos financeiros
- Serviço multibanco

Assim, nos termos do disposto no artigo 8.º, alínea c) da Lei n.º 53-E/2006, seguidamente expõe a fundamentação económico-financeira relativa aos valores das taxas.

As componentes imputadas a cada taxa serão as seguintes:

Sigla	Tipo de Custo	Tipo de Custo
CP	Custos de pessoal	Imputação do número de horas dispendidas pelos 2 coveiros.
CMD	Custo do material que acelera a decomposição dos cadáveres	Tendo em conta a média de um saco de 200g por pessoa.
CA	Custos administrativos	Custos com a elaboração do processo administrativo, nomeadamente, imputação das horas de trabalho do assistente administrativo, material administrativo (consumíveis), custos indirectos (luz, água, telefone) e custos com a manutenção da aplicação SIGMA – Cemitérios.
CM	Custos de Manutenção	Imputação das despesas correntes do Cemitério que o Município suporta, nomeadamente, água, luz, limpeza do espaço, pequenas reparações...

T	Terreno	Imputação do valor do terreno
CC	Custos com a concessão	Imputação e da amortização das obras de ampliação do cemitério e construção de sepulturas, jazigos e ossários..
IF	Investimentos Futuros	Imputação de uma comparticipação de futuros investimentos a realizar no cemitério actual, nomeadamente no que toca à amortização da construção da capela mortuária.
EF	Encargos Financeiros	Imputação dos encargos financeiros relacionados com a elaboração das obras de ampliação e construção de sepulturas, jazigos e ossários.
SM	Serviço Multibanco	A Câmara Municipal vai aderir ao Serviço Multibanco de pagamento de serviços/compras, dando a possibilidade do Município não ter a necessidade de se deslocar ao Município para pagar as taxas devidas. Assim será emitido um código aquando da emissão da taxa, através do qual o Município poderá pagar no multibanco mais próximo de si.

Assim, a imputação destas componentes às taxas foi efectuada da seguinte forma:

			Custo Efectivo	Valor Proposto
1.º Inumações em covais				
1) Sepulturas Temporárias:				
a) para o período inicial de 3 anos	= CP + CMD + (T+CC)*3 + CA + CM _{3 anos} + IF*3 + EF*3 + SM	=98,32€ + 6,95€ + (2,22€+13,13€)*3anos + 11,67€ + 3,71€*3anos + 2,63€*3anos + 23,26€*3anos + 0,61€	252,41 €	250,00 €
b) por cada período adicional de 2 anos	= (T+CC)*2 + CA + CM _{2 anos} + IF*2 + EF*2 + SM	= (2,22€+13,13€)*2anos + 11,67€ + 3,71€*2anos + 2,63€*2anos + 23,26€*2anos + 0,41€	101,99 €	100,00 €
2) Sepulturas com carácter de perpetuidade	= CP + CMD + CA + SM	= 98,32€ + 6,95€ + 11,67€ + 0,47€	117,40 €	115,00 €
2.º Inumações em jazigo				
1) Municipal:				
a) para o período inicial de 3 anos (1.)	= CP + CMD + ((T+CC)/6)*3 + CA + CM _{3 anos} + (IF/6)*3 + (EF/6)*3 + SM	=28,09€ + 6,95€ + ((6,88€+115,55€)/6)*3anos + 11,67€ + 1,92€*3anos + (8,18€/6)*3anos + (228,15€/6)*3anos + 0,61€	232,46 €	230,00 €
b) por cada período adicional de 2 anos (1.)	= ((T+CC)/6)*2 + CA + CM _{2 anos} + (IF/6)*2 + (EF/6)*2 + SM	= ((6,88€+115,55€)/6)*2anos + 11,67€ + 1,92€*2anos + (8,18€/6)*2anos + (228,15€/6)*2anos + 0,54€	135,64 €	135,00 €
c) com carácter de perpetuidade (1.)	= CP + CMD + (T+CC)/6 + CA + CM _{50 anos} + IF/6 + EF/6 + SM	= 28,09€ + 6,95€ + (688,32€+9.244,30€)/6 + 11,67€ + 1,92€*50anos + 654,09€/6 + (4.592,92€/6) + 0,61€	2.668,31 €	2.665,00 €
2) Particular	= CP + CMD + CA + SM	=28,09€ + 6,95€ + 11,67€ + 0,19€	46,90 €	45,00 €
3.º Ocupação de ossários				
a) para o período inicial de 1 ano (2.)	= CP + (T+CC) + CA + CM _{1 ano} + IF + EF + SM	= 84,27€ + (0,12€+2,53€)+ 10,47€ + 0,21€ + 0,15€ + 4,95€ + 0,41€	103,10 €	100,00 €
b) por cada período adicional de 1 ano	= (T+CC)+CA + CM _{1 ano} + IF + EF + SM	= (0,12€+2,53€) + 10,47€ + 0,21€ + 0,15€ + 4,95€ + 0,07€	18,49 €	100,00 €

c) com carácter de perpetuidade (2.)	= CP + (T+CC) + CA + CM _{50 anos} + IF + EF + SM	= 84,27€ + 12,34€ + 202,17€ + 11,67€ + 0,21€*50anos + 11,72€ + 98,93€ + 0,61€	432,04 €	430,00 €
4.º Exumação	CP + CA + SM	= 84,27€ + 11,67€ + 0,38€	96,33 €	95,00 €
5.º Utilização da capela	Imputação das nas despesas de manutenção da capela mortuária, nomeadamente, despesas com água, limpeza, luz. O valor é imputado por inumação. Abrange também o SM - Serviço Multibanco.	= (20,00€+25,00€+40,00€) / (60inumações/12meses) + 0,07€	17,07 €	15,00 €
6.º Transladação				
a) para outro cemitério (2.)	= CP _{exumação} + CA + SM	= 84,27€ + 14,99€ + 0,40€	99,65 €	95,00 €
b) no próprio cemitérios (3.)	= CP _(exumação) + CA + CP _(inumação) + SM	= 98,32€ + 11,67€ + 84,27€ + 0,61€	194,87 €	190,00 €
7.º Concessão				
a) de sepultura perpétua	= T + CA + CC + CM _{50 anos} + IF + EC + SM	= 221,79€ + 23,22€ + 1.050,25€ + 3,71€*50anos + 210,76€ + 465,22€ + 0,61€	2.157,56 €	2.155,00 €
b) de jazigo (4.)	= T + CA + CC + CM _{50 anos} + IF + EC + SM	= 688,32€ + 23,22€ + 9.244,30€ + 11,53€*50anos + 654,09€ + 4.562,92€ + 0,61€	15.749,79 €	15.745,00 €
c) de terreno p/ m2 (5.)	=T + CA + CC+ CM _{50 anos} + IF + EC + SM	= 688,32€/9m ² + 23,22€ + 1.978,75€/9m + 11,53€/9m ² *50anos + 659,09€/9 + 108,11€+ 0,61€	565,00 €	565,00 €
8.º Averbamento em alvará de concessão em nome do novo proprietário				
1) classe sucessíveis, nos termos das alíneas a) a e) do artigo 2133 do Código Civil:				
a) para jazigos (6.)	TX = CA + SM	=129,02€ + 0,52€	129,53 €	125,00 €
b) para sepulturas perpétuas (6.)	TX = CA + SM	=129,02€ + 0,52€	129,53 €	125,00 €
2) transmissões para pessoas diferentes:				
a) para jazigos (6.) (7.)	TX = TX _(7;b) + CA	= 15.749,79€ + 129,02€	15.878,81 €	15.875,00 €
b) para sepulturas perpétuas (6.) (7.)	TX = TX _(7;a) + CA	= 2.157,56€ + 129,02€	2.286,58 €	2.285,00 €

No caso de uma inumação ocorrer ao Domingo será imputado um adicional de 100€ pelo facto de, nessas situações, o Município suportar um custo adicional que não teria no caso de ocorrer noutro dia de semana, ou seja, o pagamento de horas extras aosroveiros.

Notas:

1. Nos jazigos municipais (tanto perpétuos como temporários), a concessão faz-se por lugar, sendo que cada jazigo possui 6 lugares
2. Inclui a exumação
3. Inclui exumação e inumação
4. Inclui o preço da construção da estrutura do jazigo
5. Neste caso em concreto o Custo de Concessão corresponde somente à concessão do terreno e às obras de ampliação do cemitério.
6. Inclui despesas com pareceres jurídicos sendo que foi considerado o vencimento de um Jurista
7. Tal custo é imputado ao novo proprietário, devido à escassez de terreno no cemitério municipal, e com o intuito de evitar a especulação, servindo assim de desincentivo à prática de operações de compra e venda indevidas.